DECRETO Nº. 201/2023.

CERTIDÃO
Certifico que o Decreto nº. **201/2023** foi publicada em placar no dia **01 de Fevereiro de 2023.**

Chefe do Protocolo

"Dispõe sobre alterações no horário de funcionamento e da Administração Municipal, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o volume de trabalho excepcional a cargo de todos os setores desta Prefeitura Municipal neste início de ano;

CONSIDERANDO a conveniência pública em dispor acerca dos servidores e das atividades administrativas;

DECRETA

Art. 1.º Fica decretado o seguinte horário de funcionamento do prédio da Administração Pública (prefeitura) para o **mês de Fevereiro de 2023.**

- Para atendimento ao **PÚBLICO** de segunda-feira à sexta-feira, das 07:30 às 11:00 horas.
- Para **SERVIÇO INTERNO** de segunda-feira à sexta-feira, das 13:00 às 17:30 horas.

Art. 2º O **DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO** permanecerá com seu horário de funcionamento normal das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:30 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus – GO, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (01.02.2023)

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito Municipal